



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS DE GOIÁS – SINTECT-GO**

Rua Anhangá, Qd. 32-A Lt. 25, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.911-380, Telefax (62) 3280-4415, CNPJ – 25.066.911/0001-42, E-mail: sintect1go@gmail.com, Site: sintectgo.org.br

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS.**

REP 9/2012

Comissão de Fiscalização Financeira e Controladoria	
☐ CÓPIA	☒ ORIGINAL
Recebido em 11/02/2012 às 15:10	
	
Nome Legível	Nº de Ponto

O Sindicato dos Trabalhadores dos na Empresa Brasileira de Correios no Estado de Goiás – SINTECT/GO, situado à Rua Anhangá, Qd. 32-A Lt. 25, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.911-380, Telefax (62) 3280-4415, CNPJ 25.066.911/0001-42, Email: sintect1go@gmail.com, Site: sintectgo.org.br, com base nos arts. 5º, XXXIV. a. e 58, IV, da CF e arts. 253 e 254 do Regimento Interno desta Casa oferecem a presente REPRESENTAÇÃO com base nos fatos e fundamentos adiante expostos:

No dia 12/12/2011 a Agência Câmara de Notícias divulgou que a CFEC recomenda concurso público para os Correios para 2012. Esta notícia ao mesmo tempo em que nos conforta também nos deixa preocupados. Conforta-nos, porque entendemos que os nobres deputados estão preocupados com a qualidade dos serviços prestados pela ECT e por isso veem a necessidade de mais contratação. E é justamente este o motivo da nossa preocupação, o tipo de contratação.

No dia 14 de março de 2011 foi publicado no Diário Oficial da União – DOU (página 75 – Seção 3) o contrato entre os Correios e a Fundação Universidade de Brasília – Cespe/Unb no valor de R\$ 32.770.000,00 (trinta e dois milhões e setecentos e setenta mil reais) para a realização do concurso público, que ocorreu no dia 15 de maio. Neste mesmo ano, mesmo com o concurso público, os Correios firmaram contratos com várias empresas para a prestação de serviço de Mão-de-obra Temporária – MOT (ANEXO I). O valor desses contratos é de aproximadamente R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), conforme documentação em anexo. Para se ter uma ideia, apenas o contrato com a *EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA*, que ganhou licitações em quatro Diretorias Regionais (Mato Grosso do Sul, São Paulo – Metropolitano, São Paulo – Interior, e Rio de Janeiro) totalizou R\$ 57.256.183,48.

Para Goiás, a contratação de terceirizados está disposta no contrato firmado entre a Diretoria Regional de Goiás e a *POTENZA – EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA* (ANEXO II) e comprovada através das cópias dos recibos de pagamentos (ANEXO III). Além de Goiás, a Potenza também ganhou as licitações nas Diretorias Regionais do Espírito Santo e Bahia e os valores destes contratos totalizam R\$ 9.732.739,40. Entendemos que isso é um grande equívoco, pois, a ECT ainda não contratou todos os concursados, sejam aqueles que foram aprovados dentro do número de vagas, sejam aqueles que estão no cadastro de reserva. Ao invés de contratar aqueles que estudaram para passar na prova objetiva e se prepararam para passar no Teste de Aptidão Física – TAF a empresa prefere gastar milhões com terceirizações.

Porém, o que mais nos causa indignação é a audácia da ECT em descumprir as reiteradas decisões do Tribunal de Contas da União – TCU, repudiando essa vergonhosa prática de substituir concursados por terceirizados, bem como decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho e até mesmo do Tribunal Superior do Trabalho, que estão relacionadas no quadro abaixo e que seguem em anexo (ANEXO IV).

DECISÕES	
Tribunal	Número do Processo
TCU	TC 012.380/2008-6
	TC 008.122/2009-3
	TC 016.954/2009-5
TRT/PR	TRT-PR-98904-2005-015-09-00-0 (RO)
TRT/PI	318-2008-004-22-00-1
TRT/GO	TRT-RO-014942001-001-18-00-7
TST	TST-RR-98.904/2005-015-09-00-0
	TST-AIRR-89700-95.2009.5.15.004



Sendo assim, entendemos que realmente há a necessidade de realização de um novo concurso público, pois a quantidade de vagas do concurso que foi realizado em 2011 é insuficiente. Porém, antes de realizar um novo certame, a ECT deveria contratar todos que estão no cadastro de reserva e não contratar mão de obra temporária.

Ante o exposto requer:

- que esta Comissão providencie diligências e abra investigação para verificar se a Administração Central e as Diretoria Regionais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT estão utilizando corretamente os recursos da União para a contratação de mão de obra temporária;
- que esta Comissão determine que a ECT rescinda os contratos com os terceirizados temporários, se abstendo a partir de então de realizar novos contratos com empresa intermediária de mão de obra temporária fora dos ditames da lei nº 6.019/74;
- que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em obediência ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal, substitua os empregados terceirizados temporários que exerçam irregularmente atividades finalísticas por empregados previamente aprovados no concurso público realizado em 15 de maio de 2011, que está válido até 15 de maio deste ano. No pior dos caminhos, vencido a validade do concurso sem prorrogação por mais um ano conforme previsto no edital, que seja determinada a realização de um novo certame com o objetivo de preencher as vagas já existentes e as que forem abertas com a rescisão com a mão de obra temporária.

Nestes termos,

Pede deferimento.

27/01/2012

Diretoria Colegiada

~~Sintect - GO~~
~~Elizete Pereira da Silva~~
~~Secretário Geral~~
~~SINTECT - GO~~



PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 14/2012/CFFC-P, do Senhor Deputado Filipe Pereira, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle. Solicitação de numeração para representação de autoria do Sindicato dos Trabalhadores na Empresa de Correios e Telégrafos de Goiás, sobre a aplicação de recursos federais pela ECT.

Em 12 / 3 / 2012.

Numere-se. Publique-se. Encaminhe-se a Representação à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.


MARCO MAIA
Presidente

